



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camaara@serrana.sp.leg.br](mailto:camaara@serrana.sp.leg.br)

Página nº 39/7

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

### Parecer do Controle Interno nº 21/2023

**Objeto:** Prestação de contas sob o regime de adiantamento

**Empenhos nº:** 203/2023

**Responsável:** Maria Aparecida dos Reis

Trata-se de adiantamento de numerários concedido a Assessora Parlamentar Maria Aparecida dos Reis para custear despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, para reuniões dos Vereadores Lúcia Rosa da Silva Poiares e Jarbas José de Oliveira realizadas na Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos da Vice-Presidência da República e, ainda, nos gabinetes de Parlamentares na Câmara dos Deputados, com o objetivo de pleitear recursos destinados à habitação e infraestrutura para o Município de Serrana, conforme requisição (fl. 02), relatório de viagem (fl. 07) e demais documentos juntados ao processo.

Participaram da viagem, além dos Vereadores supracitados, o Chefe de Gabinete da Presidência Ivanésio de Oliveira Santos e a Assessora Parlamentar Maria Aparecida dos Reis.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 7.000,00	100%
Utilizados	R\$ 6.866,78	98,10%
Devolvidos	R\$ 133,12	1,90%

É o breve relato.

Preliminarmente, destaque-se que a prestação de contas pela responsável do adiantamento é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Página n° 40

concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.

A seguir, apresenta-se um compilado dos gastos efetuados durante a viagem, organizados cronologicamente:

Local	Data e hora (média)	Estabelecimento	Finalidade	Gasto Total no Estabelecimento	Gasto Médio por pessoa
Uberlândia/ MG	06/11/2023, 17h52min	Decio Comercio e Serviços Rodoviarios Ltda	Consumo	R\$ 131,90	R\$ 32,97
Catalão/ GO	06/11/2023, 19h29min	Rodovia Comercio de Combustiveis e Derivados Ltda	Combustível	R\$ 190,05	-
Catalão/ GO	06/11/2023, 20h58min	Santo Pane Alimentos Toda Hora Ltda	Refeição	R\$ 159,56	R\$ 39,89
Cristalina/ GO	06/11/2023, 23h25min	JK Comércio e Serviços Ltda	Consumo	R\$ 41,00	R\$ 10,25
Brasília/DF	07/11/2023, 14h17min	Esplanda Eventos e Restaurante e Delivery Eireli	Refeição	R\$ 541,18	R\$ 132,29
Brasília/DF	07/11/2023, 17h30min	LA Hotels Empreendimentos 1 Ltda	Hospedagem (01 diária)	R\$ 1.952,64	R\$ 488,16
Brasília/ DF	07/11/2023, 17h38min	SeS Comércio de Alimentos Eireli	Consumo	R\$ 36,00	R\$ 9,00
Brasília/DF	07/11/2023, 23h09min	Fratellao Bar e Pizzaria Ltda	Refeição	R\$ 313,83	R\$ 78,46
Brasília/DF	08/11/2023, 15h03min	Esplanda Eventos e Restaurante e Delivery Eireli	Refeição	R\$ 531,88	R\$ 132,97
Luziânia/ GO	08/11/2023, 17h04min	Auto Posto Chapadao Ltda	Combustível	R\$ 253,21	-
Cristalina/ GO	08/11/2023, 18h55min	JK Comércio e Serviços Ltda	Consumo	R\$ 67,00	R\$ 16,75
Catalão/ GO	08/11/2023,	Santo Pane	Consumo	R\$ 19,24	R\$ 4,81



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Página nº 41

	21h15min	Alimentos Toda Hora Ltda			
Uberaba/MG	09/11/2023, 01h58min	Empório Antares	Consumo	R\$ 166,69	41,67
Brasília/DF	09/11/2023	Virtual Imobiliária Ltda	Hospedagem (01 diária)	R\$ 2.462,60	615,65
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.866,78</b>	

Em análise as despesas realizadas na viagem, verifica-se que o gasto com hospedagem no dia 09/11/2023 (fl. 23) está consideravelmente acima do valor médio por pessoa praticado em viagens ao mesmo destino.

Este Controle Interno resolveu por solicitar esclarecimentos sobre a despesa a responsável pelo adiantamento por meio de indagações. Justificou a responsável que, em razão de equívoco no momento da reserva, foi solicitada hospedagem para apenas uma diária, quando seriam necessárias duas. Como os Vereadores já possuíam agenda marcada e não havia mais quartos disponíveis no estabelecimento em que ficaram, decidiram por procurar estadia em outros hotéis na Capital Federal. Contudo, não encontraram nenhuma vaga disponível na rede hoteleira naquele dia, restando apenas a opção de alugar um apartamento por meio de aplicativo, justificando, dessa maneira, a despesa acima do pago na primeira hospedagem.

Já em relação aos demais gastos efetuados, observa-se que estes não ferem os princípios da razoabilidade e economicidade; a data de realização das despesas coincide com a data da viagem; e os locais onde elas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele.

No entanto, cumpre consignar como forma de aprimoramento do processo de realização da despesa com hospedagens e em privilégio aos princípios constitucionais da economicidade e da legitimidade, a RECOMENDAÇÃO para que, em ocasiões futuras, seja juntada a pesquisa prévia de preços de hospedagens ao processo e que a escolha seja



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [câmara@serrana.sp.leg.br](mailto:câmara@serrana.sp.leg.br)

Página nº 42

justificada em documento a ser anexado a prestação de contas, como forma de evidenciar o processo decisório no ato da realização da despesa.

No que tange aos comprovantes de despesas em si (fls 08/23), todos estão legíveis, sem rasuras e com o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos. Eles são, portanto, hábeis para comprovação das despesas realizadas.

Consta no processo, ainda, cópia da guia de tráfego do veículo oficial desta Edilidade (fl. 38) demonstrando compatibilidade entre o trajeto informado e a distância percorrida.

Em relação aos eventos que motivaram o adiantamento dos recursos, juntou-se ao processo declarações de presenças dos Vereadores, Chefe de Gabinete e Assessora Parlamentar desta Edilidade presentes na viagem (fls. 29) bem como fotografias das autoridades envolvidas (fls. 24/28) a fim de comprovar as presenças.

No que diz respeito aos valores não utilizados, constam no processo o comprovante de depósito (fls. 35), o qual demonstra a devolução em 14/11/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.

No tocante aos procedimentos adotados pelo setor de Contabilidade neste processo, todos os atos ocorreram de modo tempestivo e em conformidade com a legislação pertinente.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pela requerente, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÃO** abaixo destacadas.

## Recomendação:

1. *Em processos futuros, seja juntada a pesquisa prévia de preços de hospedagens ao processo e que a escolha seja justificada em documento a ser anexado a prestação de contas, como forma de evidenciar o processo decisório no ato da realização da despesa.*



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 19 de dezembro de 2023.

  
RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO  
*Controlador Interno*



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Página nº 44

## DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 21/2023, que opinou pela regularidade da prestação de contas final da servidora Maria Aparecida dos Reis,

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 39/43) do Controlador Interno desta Casa de Leis, com a DETERMINAÇÃO de que a responsável pelo adiantamento adote as providências recomendadas no referido parecer.

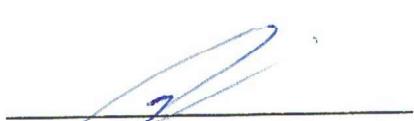
Dê-se ciência desta decisão a requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 05 de janeiro de 2024

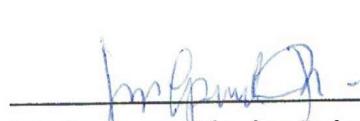


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Raul Diego Prezotto Armando  
Controlador Interno



Maria Aparecida dos Reis  
Assessora Parlamentar



Osiel Wiezel da Silva  
Especialista Contábil